



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATERLÂNDIA**

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 804/2022

***“DÁ DENOMINAÇÃO À FONTE SITUADA NA
PRAÇA FRANCELINO PEREIRA”.***

O Prefeito Municipal de Materlândia, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “FONTE PAULO LORINDA”, a fonte de água potável situada na Praça Francelino Pereira, ao lado da atual sede da Prefeitura, no centro desta cidade de Materlândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 20 de setembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
20/09/22
Rozine